



RESOLUÇÃO Nº 028/CONSUP/IFAM, 23 DE MAIO DE 2023.

Revoga a Resolução nº 36-CONSUP/IFAM, de 02/07/2021.

O REITOR *PRO TEMPORE* O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e conforme o disposto no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 16306/2013-GAB/REITORIA, de 27/03/2023, que encaminhou o Processo nº 23443.003397/2023-82, ao Conselho Superior, referente ao Relatório das Atividades Desenvolvidas em 2022 pelo Programa de Educação Tutorial de Biologia – PET-BIO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM;

CONSIDERANDO a submissão da matéria ao Conselho Superior para apreciação na 59ª Reunião Ordinária realizada de forma remota em 22/05/2023, com a designação do conselheiro Kleber de Britto Souza como relator;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do conselheiro relator, favorável pela aprovação sem ressalvas da revogação da Resolução nº 36/CONSUP/IFAM/2021;

CONSIDERANDO a decisão dos conselheiros que aprovaram por unanimidade a matéria de acordo com o parecer e voto do conselheiro relator, observado o art. 16 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013;

CONSIDERANDO o inciso V do art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013 e o art. 12, combinado com o inciso X do art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28/03/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inteiro teor da Resolução nº 36/CONSUP/IFAM, de 02/07/2021, que aprovou as Diretrizes Institucionais das Atividades Pedagógicas no âmbito dos Cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, em função da excepcionalidade de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – Covid-19, para o ano letivo de 2021, processo nº 23443.003397/2023-82.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 80/2023 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 07 de Junho de 2023

Resoluo_n_028_-Aprova_a_Revogao_da_Resoluo_n_36-CONSUP-IFAM_02.07.2021.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 07/06/2023 14:04)
PEDRO RAIMUNDO DA FONSECA SOARES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
267857

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **80**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de Assinatura: **07/06/2023** e o
código de verificação: **e4e30ac781**